



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Chamamento Público/Credenciamento nº 03/2024

1.2 OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo o credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurofuncional, sessões de neuromodulação por estimulação magnética transcraniana e sessões de fonoaudiologia neurológica, no âmbito do Sistema Único de Saúde para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

2.1 SERVIDOR: Cíntia Trombini Koerich – Secretaria Municipal de Saúde | Elaine Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde.

### 3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

3.1 Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP o DECRETO Nº 712, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 que disciplina sobre o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações, e dá outras providências.”.

3.2 Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se o credenciamento com base na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em ofertar serviços de fisioterapia neurofuncional, sessões de neuromodulação por estimulação magnética transcraniana e sessões de fonoaudiologia neurológica, para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salto do Lontra devido a demanda crescente por estes tratamentos especializados.



4.2 A oferta destes serviços requer profissionais altamente capacitados e especializados. O presente chamamento possibilita a contratação de empresas ou profissionais que comprovem experiência e qualificação nessas áreas específicas, garantindo um atendimento mais eficiente e seguro aos pacientes.

4.3 Considerando o aumento da incidência de casos dessa especificidade tem sido observado ao longo dos anos. A realização deste processo visa atender a essa demanda crescente, garantindo que a população tenha acesso a serviços de reabilitação adequados, além de permitir que o setor público ofereça um tratamento adequado e gratuito àqueles que não possuem condições financeiras para pagar por serviços particulares. Isso amplia o acesso aos cuidados de saúde para a população em geral.

4.4 Investir em serviços de reabilitação especializados pode contribuir para reduzir os custos a longo prazo do sistema de saúde. Com tratamentos adequados, é possível diminuir a progressão de doenças, evitar complicações e reduzir o número de internações e cirurgias necessárias, o que impacta positivamente no orçamento público destinado à saúde.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos de contratação referem-se aos seus aspectos legais. A empresa contratada deverá garantir o atendimento por profissional devidamente registrado junto ao conselho regional de fisioterapia, sendo prestado no município de Salto do Lontra.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ \$ 66.634,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais), conforme custo unitário adjunto no item 2 do termo de referência.



## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da Secretária Municipal de Saúde.

8.2 Garante atendimento específico nas áreas neurológicas da fisioterapia aos pacientes com mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

8.3 Portanto, o chamamento público se tonar a opção mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

9.1 A estimativa de quantidade foi estimada para 12 meses, sendo 144 sessões de fisioterapia funcional, 50 sessões de neuromodulação por estimulação magnética transcraniana e 100 sessões de fonoaudiologia neurológica, estes procedimentos na especialidade de fisioterapia neurológica, visto a demanda na área específica.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A estimativa do valor pela prestação de serviços será de acordo com o valor médio obtido através de cotação com empresas do ramo de atividade pertinente.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 Inexistência de disputa, ensejando o credenciamento de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências legais previstas no certame convocatório.

11.2 *Decretos Estado do Paraná n. 4507 de 01/04/2009.*

*“§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para realização do mesmo serviço, situação essa contemplada no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado.”*

11.3 O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciamento ou órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital.



A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1 Para esta solução, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

13.1 O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1 Garantir atendimento integral aos pacientes que necessitem de atendimento na especialidade de fisioterapia neurológica, permitindo acessibilidade, rapidez e agilidade no atendimento específico.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

15.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

16.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais, não se identificou necessidade de adequação ao meio ambiente.

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

17.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Secretaria Municipal de Saúde mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

17.2 Diante do exposto, declara-se ser **VIÁVEL** esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia.

Salto do Lontra, 09 de maio de 2024

**Elaine Gonçalves**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cintia Trombini Koerich**  
Responsável pela elaboração do ETP

*Administração Municipal*

*Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná*